



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.158/83

de 11 de julho de 1983

"Dá isenção de aluguel, por dois anos, ao guarda volumes da Est. Rodoviária".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

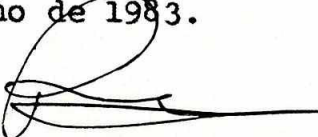
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a / conceder ao Serviço de Guarda Volume da Estação Rodoviária, isen-/ ção de aluguel por dois anos.

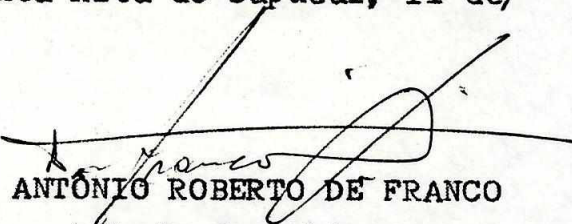
Art. 2º -, Este prazo poderá ser prorrogado, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Revogadaa as disposições em contrário, en-/ trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de/ julho de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

